



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA ADITIVA AO PR 06/2022 que dispõe sobre a realização de teletrabalho na Câmara Municipal de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA ADITIVA

O Art. 8 do Projeto de Resolução 06/2022 será acrescido do seguinte inciso:

CAPÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA O TELETRABALHO

Art. 8 A chefia imediata designará, para ingresso no regime de teletrabalho, observadas as peculiaridades das atividades, o servidor que atender as seguintes características:

...

VI – Prioritariamente, servidor com deficiência física, mental ou intelectual ou que tenha filhos, cônjuge ou pais com estas deficiências sob seus cuidados;

Sala das Sessões, em 01 de Dezembro de 2022

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 1 de dezembro de 2022

Ver. Eduardo Leite

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330034003400380031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.